



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG
Secretaria Executiva

**Ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG e
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Germano Luiz Gomes Vieira**

Assunto: Relatório sobre a concessão da outorga do processo nº 005759/2010, em nome do empreendedor Cemig Geração e Transmissão S.A/PCH Poço Fundo, da cidade de Poço Fundo/MG, pautado para exame e deliberação na 60ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, realizada em 20 de abril de 2018.

Senhor Secretário

Encaminhamos anexo o relatório sobre o julgamento da concessão da outorga do processo nº 005759/2010, em nome do empreendedor Cemig Geração e Transmissão S.A/PCH Poço Fundo, da cidade de Poço Fundo/MG, pautado para exame e deliberação na 60ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, realizada em 20 de abril de 2018, em cumprimento ao §1º do artigo 28 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 44 de 6 de janeiro de 2014 que trata do regimento interno do referido Conselho.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

Irany Maria de Lourdes Braga

**Conselheira Titular do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM e
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG**



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG
Secretaria Executiva

Processo nº 005759/2010, em nome do empreendedor Cemig Geração e Transmissão S.A/PCH Poço Fundo, da cidade de Poço Fundo/MG.

Decisão publicada: CONCEDIDA, por unanimidade dos conselheiros presentes, com uma abstenção do representante da CEMIG.

A decisão dos conselheiros baseou-se nos seguintes argumentos apresentados:

A PCH Poço Fundo opera desde 1949 no Rio Machado, afluente direto da represa de Furnas que Volume útil do reservatório (hm^3): 4,58, com área inundada: 2,95 Km². O pleito é para uma repotenciação, onde a área inundada, volume útil do barramento, nível máximo e mínimo operativo, bem como cota do vertedouro, se manterão os mesmos, sem alteração.

O trecho de vazão reduzida (TVR), a vazão proposta será de 0,034 m³/s, menor que a vazão de 50% da Q7.10, de acordo com o IGAM, mas superior a atual TVR que é de 0,20 m³/s.

Os usos do entorno/montante,

-Áreas Adjacentes ao longo do TVR: São de propriedade da CEMIG. Não há outros usuários ao longo do mesmo;

-Usos na região de Montante ao reservatório: Uso Não consuntivo: PCH Porto Energética
Uso Consuntivo: Consultado Plano de Bacia do Entorno do Reservatório de Furnas (CBHGD/GD3) e não há citações sobre conflitos localizados na região montante ao reservatório da PCH Poço Fundo;

Consultado InfoHidro: não identificado captações representativas de água na região montante ao empreendimento

-Situação Ambiental do TVR/ Ictiofauna no trecho:

Trata-se de empreendimento instalado e operado desde 1949; ou seja, uso consolidado ou estabelecido a 69 anos;

TVR com extensão de 2.600 m, com desnível de 327,0 m, com declives acentuados e encachoeirados com corredeiras rochosas. Não identificado problemas com ictiofauna.

O parecer técnico emitido pela SUPRAM Sul de Minas se refere a disponibilidade hídrica, baseado em informações do SIAM e as fornecidas pelo empreendedor foi pela CONCESSÃO da outorga COM condicionantes, com validade até 19/08/ 2025 (vinculada a concessão da ANEEL), para fins de geração de energia com obrigatoriedade de manter no trecho de vazão reduzida (TVR), uma vazão não inferior a 0,34m³/s.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

Irany Maria de Lourdes Braga